

IOCHPE-MAXION S.A.
CNPJ 61.156.113/0001-75
NIRE 35.300.014.022
Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

1. Data, Hora e Local: Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025, às 16:00 horas, na filial da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia") localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146 - 13º andar.

2. Convocação e Presença: Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados nos termos do estatuto social da Companhia, estando presentes Conselheiros suficientes para instalação da reunião e deliberações abaixo, na forma facultada no § 3º do Artigo 23 do estatuto social. Participaram também da reunião, como convidados: (i) os Srs. Marcos S. de Oliveira, diretor presidente, Renato Salum, diretor financeiro e de relações com investidores, Flávia Senna Handel, diretora jurídica, Adriano Ricardo dos Santos, diretor de controladoria, e Bruno Zarella, gerente de contabilidade da Companhia; (ii) o Sr. Edward Ruiz, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia ("CAE"); e (iii) o Sr. Fernando Augusto Lopes Silva, representante dos auditores independentes (Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.) ("Auditores Independentes").

3. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Dan Ioschpe. Secretária: Sra. Flávia Senna Handel.

4. Deliberações: Os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, deliberaram o seguinte:

4.1. O Sr. Fernando Augusto Lopes Silva, representante dos Auditores Independentes, discorreu sobre o resultado dos trabalhos de auditoria externa em relação às demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Em seguida, o Sr. Edward Ruiz apresentou ao Conselho o relatório anual do CAE, comentando o resultado da análise e revisão feitas por esse comitê do relatório da administração e das referidas demonstrações financeiras, bem como de suas notas explicativas. Após exame e discussão da matéria, os Conselheiros aprovaram o relatório anual da administração, incluindo as contas da Diretoria, e as demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das correspondentes notas explicativas, recomendando a sua aprovação pela assembleia geral ordinária.

4.2. Nos termos do Artigo 24, alínea "i", do estatuto social da Companhia, o Conselho aprovou também a proposta da Diretoria para a destinação do lucro do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 indicada no relatório da administração antes mencionado, a ser submetida à assembleia geral ordinária, incluindo o dividendo obrigatório previsto no estatuto social, no montante total de R\$ 99.343.282,02, conforme indicado a seguir.

4.2.1. Em 26 de junho de 2024, o Conselho de Administração aprovou a distribuição de juros a título de remuneração sobre o capital próprio ("JCP") no valor total bruto de R\$ 19.191.097,05, equivalente a R\$ 0,1281373 por ação, sendo o valor total líquido de R\$ 17.314.478,42, a serem imputados ao dividendo obrigatório referente ao exercício de 2024, tendo a data de corte para identificação dos acionistas que fazem jus aos referidos JCP ocorrido em 01 de julho de 2024 e as ações passado a negociar "*ex-proventos*" a partir de 02 de julho de 2024, inclusive.

4.2.2. Em 25 de setembro de 2024, o Conselho de Administração aprovou uma nova distribuição de JCP no valor total bruto de R\$ 58.258.798,08, equivalente a R\$ 0,3889890 por ação, sendo o valor total líquido de R\$ 52.880.429,93, a serem imputados ao dividendo obrigatório referente ao exercício de 2024, tendo a data de corte para identificação dos acionistas que fazem jus aos referidos JCP ocorrido em 01 de outubro de 2024 e as ações passado a negociar “*ex-proventos*” a partir de 02 de outubro de 2024, inclusive.

4.2.3. Assim, com base nos itens anteriores, fica aprovado, já descontado o valor líquido dos JCP acima mencionados e *ad referendum* da assembleia geral ordinária, o pagamento aos acionistas da Companhia do valor total de R\$ 29.148.373,67, equivalente a R\$ 0,1946212 por ação, a título de dividendos referentes aos resultados do exercício social de 2024.

4.2.4. A data de corte que identificará os acionistas que farão jus ao recebimento dos dividendos a que se refere o item 4.2.3 acima, ressalvado o disposto nos itens 4.2.1 e 4.2.2 acima, será 6 de março de 2025, passando as ações de emissão da Companhia a ser negociadas na condição de “*ex-dividendos*” a partir de 7 de março de 2025, inclusive.

4.2.5. O pagamento dos JCP e dos dividendos acima mencionados será realizado em 2 de abril de 2025.

4.3. A Diretoria da Companhia fica autorizada a divulgar e publicar, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, os documentos a que se referem as deliberações anteriores, bem como encaminhá-los à apreciação da assembleia geral ordinária.

4.4. Autoriza-se também que seja convocada a assembleia geral ordinária dos acionistas da Companhia com o fim de deliberar sobre o disposto nos itens anteriores, no que for aplicável, mediante a publicação dos anúncios correspondentes, bem como que sejam divulgados os documentos necessários ao exercício do direito de voto na referida assembleia, nos termos e prazos previstos no estatuto social da Companhia e na legislação e regulamentação vigentes, particularmente conforme os termos dos artigos 132 e 133 da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 81/22, bem como os termos do Regulamento do Novo Mercado.

4.5. Por fim, fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer outros atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação e formalização das deliberações anteriores.

5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo presidente da mesa, pela secretária e pelos conselheiros presentes em número suficiente para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na reunião.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

Assinaturas: Mesa: Dan Ioschpe, Presidente. Flávia Senna Handel, Secretária. Conselheiros: Alexandre Gonçalves Silva; Dan Ioschpe; Deborah Stern Vieitas; Gustavo Berg Ioschpe; Henrique Bredda; Iboty Brochmann Ioschpe; Leandro Kolodny; Nildemar Secches; Sergio Luiz Silva Schwartz.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

FLÁVIA SENNA HANDEL Secretária	
-----------------------------------	--